



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SAMUEL
DOUGLAS SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 364.025.243-87 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA SAMUEL DOUGLAS SANTOS- CPF nº638.031.573-07, RG nº 067519322018-4 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Davi Michel, S/N, Centro, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/2022**, que tem como Contratação Imóvel RUA MENSAGEIRO DA PAZ; Nº 353; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da Junta Militar, Sala do Empreendedor e Defesa Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes permanecem o aluguel inicial mensal em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Samuel Douglas Santos marinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Samuel Douglas Santos
CPF: 638.031.573-07

TESTEMUNHAS:

CPF:

 604 35659359

CPF:


036802943-70